

SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO

ADVOGADOS

Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar. Centro. São Paulo-SP. 01008-000. Tel.: (11) 3513-3959. Site: www.snof.com.br

“ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA-PARTE”

– SERVIDORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS –

Trata-se de pedido de cumprimento de sentença nos autos da ação coletiva movida pelo SINDSEP (0007414-36.2013.8.26.0053) aos ativos, aposentados e pensionistas do Serviço Funerário do Município de São Paulo visando o recebimento dos valores relativos ao recálculo dos adicionais temporais (quinquênio e sexta-parte), no qual será pleiteada a apuração e a execução individual dos créditos das parcelas vencidas, de acordo com a respectiva situação pessoal.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA AÇÃO

- 1) Procuração;
- 2) Cópia simples de documento de identidade;
- 3) Cópia simples do CPF;
- 4) Cópia simples do último holerite e
- 5) Comprovante de residência.

CONDIÇÕES

Pela prestação dos serviços discriminados, os advogados contratados receberão:

- 20% (vinte por cento) das diferenças apuradas, honorários contratuais que poderão ser retidos pelos advogados contratados no momento do levantamento do depósito judicial ou previamente destacados do valor principal para efeitos de execução ou expedição de ofício requisitório, sendo essa parcela também devida em caso de desconstituição do mandato, oportunidade em que deverá ser paga antecipadamente;
- os honorários advocatícios de sucumbência, pagos pela parte contrária.

Os serviços prestados pela SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS envolvem também a comunicação ao contratante a respeito de assuntos de seu interesse, que a autoriza desde já a lhe enviar informativos, cartas e correspondência eletrônica, inclusive a respeito desta e de novas ações judiciais, já acompanhados de contrato e procuração.

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

DATA DE NASCIMENTO: / /

POSSUI DOENÇA GRAVE: SIM NÃO

EM CASO DE AUSÊNCIA, CONTATAR:

ENDEREÇO DO CONTATO:

TELEFONE:

SÃO PAULO, ___/___/____.

ASSINATURA DO CONTRATANTE

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

Endereço residencial: _____

_____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Por este instrumento particular de procuração, o outorgante constitui os advogados **FELIPPO SCOLARI NETO, FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO, FÁBIO SCOLARI VIEIRA, FABIANA BUZZINI ROBERTI GRANO, JULIANA BALTAREJO FRIZZO ZERBINATO, RODRIGO FELIX DE ALBUQUERQUE, e RENATA GOMES DE OLIVEIRA FIRMINO**, inscritos respectivamente no CPF sob os n.ºs 760.448.238-49, 021.847.048-73, 223.579.838-17, 270.194.048-63, 340.445.938-50, 214.974.018-44, e 436.341.738-23, e na OAB/SP sob os n.ºs 75.667, 101.655, 287.475, 210.187, 369.854, 398.919 e 436.390, integrantes da **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 11.275 e no CNPJ sob o n.º 10.479.937/0001-45, com endereço à Rua Líbero Badaró, n.º 152, 8.º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP 01008-000, para o fim especial de, com os poderes da cláusula *ad judicium*, **PLEITEAREM O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NOS AUTOS DO PROCESSO DA AÇÃO COLETIVA N.º 0007414-36.2013.8.26.0053 MOVIDA PELO SINDSEP EM FACE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Os outorgados podem, conjunta ou separadamente, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir, renunciar, receber, dar quitação e substabelecer.

São Paulo, ____ de _____ de ____ .

ASSINATURA